

Organização e funcionamento do ano letivo 2021/2022

Atualizado a: 14 de setembro de 2022



externato
champagnat

Índice

1. ENQUADRAMENTO	3
2. PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO	3
3. REGIMES DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	4
3.1. REGIME PRESENCIAL.....	5
Horários.....	5
Funcionamento dos espaços e circuitos	5
Horários.....	6
Funcionamento	7
Pré-escolar.....	8
1º Ciclo	11
2º e 3º Ciclos	14
Sala de Música.....	16
Sala de E.V./E.T.....	16
Sala de T.I.C.	17
Laboratórios	17
Ginásios	17
3.2. REGIME NÃO PRESENCIAL.....	19
Pré-Escolar.....	19
1º Ciclo	20
2º e 3º Ciclos	21
Docentes	22
Alunos	23
3.3. REGIME MISTO	24
4. ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	24
5. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	25
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25

1. ENQUADRAMENTO

Mantendo como prioridade o combate à pandemia, COVID-19, e atendendo à incerteza da sua evolução, o presente documento estabelece medidas excepcionais de organização e funcionamento para a educação pré-escolar e ensino básico no Externato Champagnat, para o ano letivo 2021/2022, que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Por forma a seguirmos todas as indicações dadas pela DGS e pela DGE, no presente ano letivo, iremos implementar, adaptar e reforçar algumas normas e regras para que consigamos minimizar, ao máximo, o risco de contágio relativo à COVID-19, não comprometendo as aprendizagens essenciais em todos os níveis de ensino.

Neste sentido, este documento tem como objetivo dar a conhecer e implementar, de acordo com a legislação em vigor, um plano de ação, adequado ao contexto da nossa comunidade educativa.

2. PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO

Considera-se adequado que neste contexto sejam aproveitados os recursos tecnológicos que o Externato dispõe, nomeadamente, a plataforma Teams da Microsoft, o programa de gestão de alunos Inovar, a Escola Virtual e a plataforma Moodle.

O Teams e a Escola Virtual serão as plataformas privilegiadas pela comunidade educativa para o regime não presencial, contudo será também um recurso de apoio ao processo de ensino e aprendizagem no regime presencial.

A utilização das funcionalidades da plataforma Teams, com as credenciais criadas pelo Externato Champagnat, está sujeita às regras de boa conduta, e às normas estabelecidas pela legislação (por exemplo, criação de equipas/grupos de conversação e características dos perfis de membro). Qualquer incumprimento poderá ser, após a devida análise processual, objeto de procedimento adequado, conforme previsto na legislação e no presente documento.

A comunicação entre os docentes e os Encarregados de Educação deve ser feita, preferencialmente, através de e-mail.

As reuniões entre docentes e os Encarregados de Educação decorrerão sempre através da plataforma Teams.

Regras de segurança na utilização da plataforma

- Não gravar nem autorizar a entrada automática da palavra-passe;
- Não divulgar informações pessoais;
- Não responder a provocações e/ou fazer comentários ofensivos;
- Evitar fazer comentários ou dar opiniões irrefletidamente;
- Não é permitido criar qualquer outra equipa. Todas as equipas necessárias estão criadas;
- Os alunos não podem instalar aplicações (no Teams) que desconhecem;
- Não é permitida a partilha de conteúdos não relacionados com as tarefas em questão, salvo indicação dos professores ou em canal próprio para o efeito;
- Alertar os Pais/Encarregado de Educação e/ou Professores se estiver a ser vítima de *Cyberbullying*;
- Qualquer situação irregular deverá ser reportada ao Diretor de Turma.

3. REGIMES DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

«**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;

«**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;

«**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

O regime presencial constitui o regime regra.

A transição entre os regimes previstos é solicitada pelo Externato Champagnat à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

No regime não presencial, haverá:

- «**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- «**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- «**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

3.1. REGIME PRESENCIAL

Horários

O Externato Champagnat mantém os mesmos horários:

Abertura – 07:30

Encerramento – 19:00

Atividades Pedagógicas Pré-Escolar - 09:30 às 16:00

Atividades Pedagógicas 1.º Ciclo - 09:00 às 16:05

Atividades Pedagógicas 2.º e 3.º Ciclos - 09:00 às 16:45/17:15

Funcionamento dos espaços e circuitos

Não será permitida a receção e permanência de alunos com febre na escola.

O uso de máscara é obrigatório para toda a comunidade escolar exceto para os alunos do Pré-Escolar e recomendável para o 1º ciclo.

A circulação dos alunos dentro das instalações está organizada e devidamente assinalada, por forma a evitar cruzamentos.

Fora dos limites horários, os alunos que permanecerem na escola serão agregados em grupos distintos dos grupos de origem, assegurando-se o registo diário dos elementos presentes nos grupos a que foram agregados.

À saída os pais devem solicitar na portaria a presença dos filhos, sendo estabelecida a comunicação com as vigilantes através de intercomunicador.

Instalações sanitárias

- Não se pode exceder o número estabelecido de utilizadores, identificado à entrada das instalações;
- Os alunos devem formar fila junto à entrada e manter o distanciamento físico aconselhado;
- Após a utilização das instalações sanitárias, os alunos devem proceder à lavagem das mãos com água e sabão e secagem das mãos com toalhas de papel de uso único;
- Os alunos devem usar um lenço ou papel para abertura das cabines, acionamento dos manípulos de autoclismo e torneiras de lavatórios e evitar o contato desprotegido (2.º e 3.º Ciclo);

Salas de estudo

Horários

1.º Ciclo: 17:00 às 18:00 ou 17:00 às 19:00

2.º e 3.º Ciclos: 17:00 às 18:00 ou 17:00 às 19:00

Funcionamento

Serão aplicadas as normas gerais de sala de aula.

Biblioteca

- Higienizar as mãos à entrada e saída com gel desinfetante;
- Os livros requisitados devem ser colocados num espaço próprio para o efeito “Quarentena de livros”;
- Suspensão de jogos e plasticina;
- Só se podem sentar dois alunos por mesa, respeitando a sinalética;
- Após saírem da BEC, proceder à higienização das mesas e cadeira;
- O Pré-Escolar vai retomar a requisição dos livros no âmbito do projeto Livro na Sacola. Os livros serão mantidos em quarentena antes de irem para a BEC;
- O Projeto Leitura do Pré-Escolar e 1º Ciclo será realizado no espaço da Biblioteca;
- Apenas poderão permanecer, no máximo, oito alunos na biblioteca;
- Irá ser definido um horário de utilização livre da biblioteca pelos diferentes ciclos.

Refeitório

Horários

Pré-Escolar: – Almoço - 11:00 - 11:30

11:30 - 12:00

- Lanche – 15:00 - 15:30 nas respectivas salas

1º Ciclo: – Almoço - 1º/2º Anos: 12:00 - 12:30

3º/4º Anos: 12:30 - 13:00

- Lanche – 16:00

2º e 3º Ciclos: – Almoço - 2º Ciclo: 13:15 - 13:45

3º Ciclo: 13:45 - 14:15

- Lanche – 16:45 - 17:15

Ciclos	Lancheiras
PRÉ-ESCOLAR	EE entrega à auxiliar
1º CICLO	08:00h-09:00h EE/Aluno entrega no refeitório à auxiliar de serviço Depois das 09:00h entrega à auxiliar do edifício.
2º CICLO	No final do dia (até às 18:00h) a auxiliar entrega as lancheiras aos alunos.
3º CICLO	Após as 18:00h, a auxiliar entrega aos alunos que ainda permanecem na escola.

Os alunos deverão trazer o lanche da manhã na mochila escolar, pois apenas terão acesso ao refeitório durante a hora de almoço.

Organização

- A capacidade do refeitório foi reduzida em metade;
- Os alunos estão sentados em lugares alternados, sem posições face a face.

Pré-escolar

- **Receção e entrega dos alunos**

Todas as crianças serão individualmente recebidas e entregues ao respetivo Encarregado de Educação ou a quem esteja delegada esta função.

A receção e entrega das crianças será realizada à porta das instalações do Jardim de Infância por auxiliares educativas destacadas para o efeito, não sendo permitido o acesso de Pais ou outros ao interior das instalações.

Este ano, as crianças fazem a higienização dos sapatos no tapete da entrada.

É desejável que a chegada das crianças à escola seja realizada até às 09:30h.

Após esta hora, os pais deverão dirigir-se à portaria para que seja chamada a vigilante que vem proceder à receção da criança.

As atividades pedagógicas poderão ser na sala de cada grupo ou em espaço exterior.

Espaços articulados e organizados com as outras valências

Recinto exterior	Espaço
1	Parque Infantil anexo ao edifício do pré-escolar
2	Espaço livre da “Quinta “1”
3	Espaço livre da “Quinta “2”
4	Horta
5	Olival



- **Brinquedos e jogos**

Não é permitido trazer de casa brinquedos ou jogos.

Os brinquedos e jogos das salas serão retirados e selecionados por atividades, guardados em caixas e em cada dia será utilizada uma caixa.

Após utilização, os brinquedos ou jogos da sala, serão higienizados e guardados de novo.

- **Materiais de higiene colocados nas salas**

Todas as salas dispõem de lavatório e dispensadores de sabão líquido, toalhetes descartáveis para limpeza de mãos, gel desinfetante e lenços de assoar descartáveis.

- **Higienização das salas**

Limpeza diária de todos os equipamentos.

Desinfecção de superfícies e objetos após cada utilização.

- **Arejamento das salas**

Todas as salas dispõem de janelas, que se manterão abertas para arejamento, sempre que possível.

O ar condicionado não pode ser ligado em modo de recirculação de ar.

- **Sestas**

As sestras serão realizadas nas respectivas salas, mantendo-se a distância aconselhada, com colocação das crianças em posição alternada cabeça/pés.

Apenas as crianças de 3 anos fazem sesta regularmente.

- **Roupa, calçado e outros objetos pessoais para utilização na escola**

Cada criança deve manter na escola o seguinte:

- Duas mudas de roupa limpa, que deverá ser entregue em saco identificado e descartável;
- Um par de sapatos (sem atacadores, de modo a que a criança se calce sozinha) para uso exclusivo na escola;
- Chuchas e “ó-ós” que sejam indispensáveis para o bem-estar da criança devem permanecer na escola, sendo entregues em bolsa devidamente identificada;
- Uma garrafa para água, devidamente identificada;
- Chapéu;
- Bata;
- Sapatilhas (para Educação Física).

Cada criança tem um saco de material lavável, fornecido pela escola, devidamente identificado, para guardar as suas roupas e outros objetos pessoais e que permanecem no cabide da sala.

No caso das crianças que trazem alimentação de casa, as lancheiras, devem ser entregues à auxiliar educativa que as recebe e higieniza.

A entrega de medicamentos deve ser feita dentro de sacos de plástico descartáveis.

- **Receção e entrega das crianças**

Todas as crianças serão individualmente recebidas e entregues ao respetivo Encarregado de Educação ou a quem esteja delegada esta função.

A receção das crianças será realizada à porta das instalações do 1.º Ciclo por vigilantes destacadas para o efeito, não sendo permitido o acesso de Pais ou outros ao interior das instalações.

À entrada, a criança limpará os sapatos num tapete desinfetante, controlará a temperatura, desinfetará as mãos e será conduzida à respetiva sala pela auxiliar que a recebe.

A chegada das crianças à escola deverá realizar-se até às 09h.

Entre as 16h e as 17h a entrega das crianças será realizada pelas auxiliares na “Quinta/Recreio”. Após essa hora, apenas a própria criança deverá deslocar-se ao edifício do 1.º Ciclo para recolha dos seus pertences.

A partir das 17h até às 19h, as crianças ficarão em regime de Prolongamento (Sala de Estudo) e serão entregues pela auxiliar designada para essa função ao respetivo Encarregado de Educação ou a quem esteja delegada esta função.

Não será permitida a receção e permanência na escola de crianças com febre.

- **Objetos pessoais para utilização na escola**

Cada criança deverá manter na escola um saco devidamente identificado para as Sapatilhas/Ténis para a aula de Educação Física.

No caso das crianças que trazem alimentação de casa, as lancheiras, deverão ser entregues à auxiliar que as recebe e procederá à sua higienização exterior.

A entrega de medicamentos deverá ser feita dentro de sacos de plástico descartáveis, devidamente identificados e com a posologia a aplicar.

Recinto exterior	Espaço
1	Espaço coberto junto à sala de EV/ET
2	Espaço livre da “Quinta “1” (Intervalo da Manhã)
3	Espaço livre da “Quinta “2” (Intervalo da Manhã)
4	Espaço livre da “Quinta “3” (Intervalo da Manhã)
5	Espaço livre da “Quinta “4” (Intervalo da Manhã)
6	Horta
7	Olival
8	Espaço a utilizar à hora do almoço*

*horário rotativo entre o Pré-Escolar e o 1º Ciclo



- **Brinquedos e material didático**

Não será permitido trazer de casa brinquedos ou jogos.

Os materiais didáticos da sala serão higienizados e guardados após a utilização.

Será privilegiado o uso individual dos materiais.

- **Higienização das salas**

Limpeza diária de todos os equipamentos.

Desinfecção de superfícies e objetos após cada utilização.

- **Arejamento das salas**

Todas as salas dispõem de portas e janelas, que se manterão abertas para arejamento, sempre que possível.

- **Sala de aula**

- ✓ O uso correto da máscara (tapar nariz e boca) será obrigatório em todo o recinto escolar pelos docentes e não docentes;
- ✓ Os alunos deverão ter o comportamento social e etiqueta respiratória de acordo com as normas da DGS em vigor;
- ✓ As aulas de cada grupo-turma decorrerão, sempre que possível, na mesma sala, ocupando cada aluno sempre o mesmo lugar na sala;
- ✓ Ao entrar na sala de aula, os alunos e o pessoal docente e não docente deverão higienizar as mãos com gel desinfetante;
- ✓ A entrada na sala de aula deverá ser feita de forma ordeira, em fila, com distanciamento social, começando pelo aluno que se encontra mais afastado da porta da sala e, por último, aquele que se encontra mais perto da mesma, precedida de higienização das mãos;
- ✓ A saída da sala de aula será feita quando o professor der indicação nominal para tal, com intervalo de alguns segundos entre alunos e saindo, primeiro, o aluno que se encontra mais perto da porta de saída da sala e, por último, aquele que se encontra mais distante da mesma;
- ✓ Sempre que existir mudança de disciplinas, o assistente presente responsável pela zona procederá à higienização da área do professor. Após a higienização da mesma, deverá ser afixada uma sinalética com esta informação;
- ✓ As portas de acesso a corredores e salas encontrar-se-ão permanentemente abertas, por forma a eliminar a necessidade de utilização de maçanetas;
- ✓ Os alunos ocuparão lugares em mesas individuais, estando estas dispostas com a mesma orientação, para evitar o contacto frontal e promover o maior distanciamento possível;
- ✓ Em cada sala será implementada uma planta fixa, onde estará definido o lugar que cada aluno ocupa neste espaço;
- ✓ Os alunos deverão trazer, dentro da mochila, para seu uso pessoal e intransmissível: o material necessário para realizar as atividades das aulas; lenços de papel; lanche da manhã; garrafa de água e chapéu devidamente identificados;

- ✓ Para realização das atividades/aulas, cada aluno irá dispor de material individual. Não poderá haver empréstimos/partilha de objetos;
- ✓ Durante o decurso das aulas, os professores deverão autorizar os alunos a beber água ou a deslocar-se aos lavabos em caso de necessidade, por forma a reduzir a utilização destes durante os intervalos e a facilitar os trabalhos de higienização;

2º e 3º Ciclos

Após a entrada na escola, os alunos dirigem-se às instalações do 2.º e 3.º Ciclos, respeitando os percursos assinalados, não sendo permitido o acesso de Pais / Encarregados de Educação no interior das instalações.

À entrada, o aluno limpará os sapatos num tapete desinfetante, controlará a temperatura e desinfetará as mãos.

A chegada dos alunos à escola deverá realizar-se até às 09h.

Após o termo das aulas, os alunos serão orientados pelas auxiliares.

Recintos	Espaço
1	Campo 1
2	Campo 2
3	Espaço Lazer – entre os campos
4	Espaço junto aos Laboratórios
5	Campo Ténis



- Os alunos devem ter o comportamento social e etiqueta respiratória de acordo com as normas da DGS em vigor;

- As aulas de cada turma decorrem na mesma sala, exceto nas disciplinas que têm salas próprias;
- Os alunos ocupam individualmente um lugar na mesa, estando estas dispostas com a mesma orientação, para evitar o contacto frontal e promover o maior distanciamento possível;
- Em cada sala será implementada uma planta fixa, onde estará definido o lugar que cada aluno ocupa neste espaço;
- Nos espaços de acesso às salas existirá gel desinfetante para uso dos alunos nas entradas e saídas;
- A entrada na sala de aula deverá ser feita de forma ordeira, com distanciamento social, precedida de higienização das mãos;
- Após os intervalos e na mudança de disciplinas, o professor higieniza a sua área de trabalho, solicitando, para isso, desinfetante junto da auxiliar responsável;
- As portas de acesso a corredores e salas encontrar-se-ão permanentemente abertas, por forma a eliminar/reduzir a necessidade de utilização de maçanetas;
- Tanto quanto as condições meteorológicas o permitam, as janelas da sala de aula devem permanecer abertas, para bom arejamento;
- Os alunos devem trazer para seu uso pessoal e intransmissível:
 - Máscara (alunos de 2º e 3º ciclos) e gel desinfetante;
 - material necessário para realizar as atividades das aulas;
 - garrafas de água devidamente identificadas;
 - lenços de papel;
 - lanche da manhã na mochila.
- Para a realização das atividades/aulas, cada aluno disporá do seu **material individual**.
Não poderá haver empréstimos/partilha de objetos;

- A escola disponibilizará bolas de voleibol/futebol para uso exclusivo na escola, durante os recreios;
- O recurso a fotocópia deve ser reduzido ao estritamente necessário, sem prejuízo de necessidade de realização de momentos de avaliação por essa via, privilegiando-se o uso do manual escolar ou outro recurso;
- Durante o decurso das aulas, os professores devem autorizar os alunos a beber água ou a deslocar-se aos lavabos em caso de necessidade, para reduzir a utilização destes durante os

Sala de Música

- Todos os objetos pessoais dos alunos, incluindo mochilas e casacos que não estiverem a ser utilizados, devem ser deixados à entrada da sala e recolhidos apenas no final da aula;
- É proibida a partilha de flautas;
- O uso de flautas e de todos os instrumentos de sopro, será efetuado exclusivamente no exterior;
- Antes e depois de qualquer manipulação de materiais da sala (instrumentos musicais) os alunos voltam a proceder à desinfeção das mãos;
- Os materiais da sala devem ser higienizados, por uma auxiliar/professor, após cada utilização;
- As portas ficarão abertas sempre que possível.

Sala de E.V./E.T.

- A entrega e a recolha das pastas aos alunos serão da responsabilidade de dois alunos, de forma rotativa;
- Para a realização das atividades/aulas, cada aluno disporá de material individual. Não poderá haver **empréstimos/partilha de objetos**.

Sala de T.I.C.

- Para realização das atividades/aulas, cada aluno disporá de material informático individual. Não poderá haver empréstimos/partilha de objetos;
- Todo o material utilizado por uma turma será desinfetado, antes de ser novamente arrumado e/ou utilizado.

Laboratórios

- Em todas as aulas práticas os alunos deverão utilizar obrigatoriamente luvas, que lhes serão fornecidas pela escola e que serão descartadas no final das mesmas;
- O material do laboratório a utilizar durante a aula será distribuído pela professora;
- Os alunos do 2º e 3º Ciclos devem ter uma bata branca de laboratório devidamente identificada, que deverá ser guardada num saco próprio e higienizada em casa após cada utilização;
- Para realização das atividades/aulas, cada aluno disporá de material individual. Não poderá haver empréstimos/partilha de objetos;
- Todo o material utilizado por uma turma será desinfetado, antes de ser novamente arrumado e/ou utilizado.

Ginásios

As aulas de Educação Física serão dinamizadas de acordo com as *Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de Educação Física* (DGE/DGS - 1 setembro 2020).

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes_educacao_fisica_20202021_dge_dgs.pdf

- As aulas de Educação Física serão lecionadas de acordo com o “conceito bolha”;
- Os alunos devem ter um calçado de uso exclusivo para o acesso ao ginásio;
- Serão eliminados os jogos de contacto, jogos pré-desportivos e jogos desportivos coletivos com as regras oficiais, podendo assim haver adaptações;

- Serão mantidas as aprendizagens através da realização de “estações” para as várias modalidades desportivas existentes na Educação Física. Manter-se-ão os jogos pré-desportivos de carácter individual, bem como o desenvolvimento da condição física;
- Cada aluno deverá trazer para a aula uma garrafa de água, devidamente identificada, para utilizar quando necessário e assim evitar a utilização dos balneários;
- Não está prevista a realização de torneios ou encontros;
- No ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo, será dada preferência à lecionação dos blocos de perícias e manipulações, deslocamentos e equilíbrios, jogos pré-desportivos sem contacto e atividades rítmicas e expressivas;
- Não serão privilegiados os espaços exteriores para a realização das aulas;
- Durante as aulas lecionadas no ginásio, o espaço deve ser arejado, abrindo portas e janelas;
- O tempo útil de aula será diminuído em 10 minutos, para a desinfeção do material utilizado (com o apoio da auxiliar do ginásio) e para o arejamento dos vários espaços interiores;
- Antes da entrada para os espaços de aula, os alunos têm de desinfetar as mãos, bem como durante a aula (caso o professor assim o indique) e antes da saída da aula;
- Quando as aulas decorrerem no ginásio verde ou castanho, todos os alunos deverão entrar pela porta de acesso ao complexo desportivo, passando os pés pelo tapete de desinfeção que se encontra à entrada e sair pelas portas de emergência;
- Os materiais e equipamentos utilizados devem ser submetidos a limpeza e desinfeção.

Medidas específicas adotadas para o Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo

- Os alunos devem vir equipados de casa para a aula de Educação Física e apenas trocar o calçado (calçar ténis/sapatilhas) no corredor e colocá-lo dentro dos respetivos sacos, que serão colocados numa caixa, juntamente com os casacos e posteriormente levada para a porta de saída dos alunos (portas de emergência);

- Os alunos do pré-escolar e 1º Ciclo não poderão entrar nos balneários para mudança de roupa e/ou calçado, somente para utilização da casa de banho.

Medidas específicas adotadas para o 2º e 3º Ciclos

- Nos balneários, e após medição da distância de segurança e respetiva marcação apenas poderão estar seis alunos e seis alunas de cada vez. Tanto na entrada como na saída das aulas, os alunos irão para os balneários e, com a colaboração da auxiliar do ginásio, serão posteriormente encaminhados ou para o ginásio, ou para o espaço de aula exterior ou para a saída das instalações desportivas (no final da aula). Quem fará a gestão das entradas e saídas do respetivo número máximo de alunos será o/a auxiliar do ginásio;
- Para acederem aos balneários, todos os alunos deverão entrar pela porta de acesso ao complexo desportivo, passando os pés pelo tapete de desinfeção que se encontra à entrada;
- Os alunos terão de manter sempre a máscara colocada, exceto aquando da prática efetiva de atividade física. Durante esse período, as máscaras estão guardadas em sacos de plástico individuais, devidamente identificados, trazidos pelos alunos.

3.2. REGIME NÃO PRESENCIAL

O regime não presencial ocorre nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais no Externato.

Pré-Escolar

O horário do trabalho pedagógico em regime não presencial será mantido conforme horário do grupo. Às 9h30, é disponibilizado um vídeo de acolhimento da Educadora onde apresenta o plano do dia e a explicação das atividades a desenvolver. As atividades e o plano do dia estão disponíveis na Plataforma Teams.

Durante o dia, cada criança, com o auxílio do Encarregados de Educação, realiza as atividades, estando a Educadora disponível na plataforma Teams para acompanhamento necessário.

Diariamente, em horário agendado, haverá videoconferências com as crianças para se fazer o balanço do dia e promover o contacto com os pares, a Educadora.

No horário da disciplina em Coadjuvancia, no 1º tempo da semana, o professor da disciplina fará uma videoconferência com os alunos para explicar a tarefa.

- Todas as aulas são objeto de registo de sumário, no Inovar;
- A Educadora Titular deve acompanhar e articular com os docentes do grupo,
- As reuniões entre docentes e os Encarregados de Educação decorrerão sempre através da plataforma Teams.
- O trabalho colaborativo de docentes mantém-se, para todas as reuniões calendarizadas.

A organização do trabalho pedagógico não presencial poderá ser alterada sempre que sejam necessárias novas adaptações.

1º Ciclo

- Os horários dos alunos serão mantidos, respeitando os cinco tempos letivos diários, contudo, com uma duração de quarenta minutos. Haverá três sessões diárias síncronas, em videochamada, e duas sessões síncronas de trabalho autónomo, com apoio em chat;
- Todas as aulas são objeto de registo de sumário, no Inovar;
- Os docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;
- As sessões síncronas e assíncronas devem apelar à aprendizagem, consolidação e aprofundamento de conteúdos, incentivando o sentido crítico e autónomo de cada aluno;
- Deve ser valorizada a avaliação formativa;
- Devem ser utilizados diversos instrumentos de avaliação, conforme preconizado nos Decretos-Lei números 54 e 55 de 2018;
- Todas as sessões devem acompanhar a filosofia presente nos Decretos-Lei números 54 e 55 de 2018, apelando a um forte investimento ao nível da Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- Deve ser dado, aos alunos, o feedback sobre os trabalhos desenvolvidos;
- No caso de ausência de equipamento apropriado, depois de esgotados os procedimentos, devem ser encontrados outros mecanismos que possibilitem, não só o acesso à informação, mas também a realização de trabalhos solicitados, numa ótica de não prejuízo de qualquer aluno;

- A plataforma Teams permite, nos canais criados pelos docentes, o arquivo de todas as evidências, nomeadamente das conversações e/ou fóruns de cada disciplina;
- Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, compete ao Conselho de Turma adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e à promoção do sucesso escolar de todos os alunos;
- A Professora Titular deve promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- As reuniões entre docentes e os Encarregados de Educação decorrerão sempre através da plataforma Teams.
- O trabalho colaborativo de docentes mantém-se, para todas as reuniões calendarizadas.

2º e 3º Ciclos

- Os horários dos alunos serão mantidos havendo, no entanto, uma redução de 15 minutos nos tempos de 60 minutos, e uma redução de 30 minutos nas aulas de 90 minutos.
- O 1º tempo da manhã inicia-se às 09:15h com termo às 10:15h;
- Todas as aulas são objeto de registo de sumário, no Inovar;
- Os docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;
- As sessões devem apelar à aprendizagem, consolidação e aprofundamento de conteúdos, incentivando o sentido crítico e autónomo de cada aluno;
- Deve ser valorizada a avaliação formativa;
- Devem ser utilizados diversos instrumentos de avaliação, conforme preconizado nos Decretos-Lei números 54 e 55 de 2018;

- As sessões devem acompanhar a filosofia presente nos Decretos-Lei números 54 e 55 de 2018, apelando a um forte investimento ao nível da Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- Deve ser dado, aos alunos, o feedback sobre os trabalhos desenvolvidos;
- No caso de ausência de equipamento apropriado, depois de esgotados os procedimentos, devem ser encontrados outros mecanismos que possibilitem, não só o acesso à informação, mas também a realização de trabalhos solicitados, numa ótica de não prejuízo de qualquer aluno;
- A plataforma Teams permite, nos canais criados pelos docentes, o arquivo de todas as evidências, nomeadamente das conversações e/ou fóruns de cada disciplina;
- Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, compete ao Conselho de Turma adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e à promoção do sucesso escolar de todos os alunos;
- O Diretor de Turma deve promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- As reuniões entre docentes e os Encarregados de Educação decorrerão sempre através da plataforma Teams.
- O trabalho colaborativo de docentes mantém-se, para todas as reuniões calendarizadas.

Docentes

- O horário do Ensino à Distância de cada turma deverá conter todas as sessões síncronas de cada disciplina;
- As sessões transmitidas pela RTP Memória, no âmbito do #EstudoEmCasa, não podem substituir qualquer sessão síncrona;

- Os docentes podem utilizar as emissões do #EstudoEmCasa como complemento das sessões síncronas e enquanto recurso para o desenvolvimento da autonomia do aluno, na realização de trabalhos/ projetos propostos para as sessões assíncronas;
- As sessões síncronas devem ser agendadas no calendário da plataforma;
- O feedback aos alunos, dos trabalhos realizados deverá ser regular e atempado;
- Para permitir uma melhor e maior monitorização, por parte dos Diretores de Turma, relativamente ao cumprimento da realização das tarefas/trabalhos, será elaborado um documento em Excel no Google Drive. Este ficheiro deverá ser preenchido pelos docentes do Conselho de Turma.

Alunos

- Quanto aos deveres dos alunos, é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade e pontualidade nas aulas síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente;
- Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas aulas síncronas, deve o professor disponibilizar o conteúdo das mesmas;
- Para situações de ausência comprovada de equipamento eletrónico (não existência de computador, *tablets*, telemóvel ou outro dispositivo afim), a escola poderá emprestar equipamento até ao limite disponível. O pedido, devidamente fundamentado, deverá ser enviado por e-mail ao Diretor de Turma, que o encaminhará para a análise e decisão da direção;
- Nas aulas síncronas, o aluno tem de ter obrigatoriamente a câmara ligada.
- No caso de o aluno não ligar a câmara durante as aulas síncronas, será registada falta de presença;

- O aluno deve assistir às aulas síncronas num ambiente tranquilo, com postura e indumentária apropriadas, como se estivesse numa sala de aula na escola;
- Durante as aulas síncronas, o aluno não pode comer e deve evitar ruídos, por forma a não perturbar o bom funcionamento da sessão;
- Quando pretender fazer intervenções, o aluno deve assinalar com o símbolo disponível na plataforma e aguardar a resposta do professor. Para intervir, deve ligar o microfone e falar, no final desligá-lo;
- Ao entrar na aula, o aluno deve ter atenção às instruções do professor. Usará o chat apenas para comentar ou perguntar. Deve obedecer às normas da Etiqueta Digital;
- O aluno deve acompanhar atentamente as aulas síncronas e tem de responder às perguntas do professor quando solicitado;
- O aluno deve solicitar a ajuda do professor sempre que necessário;
- Os trabalhos realizados deverão estar devidamente identificados e de forma legível e rigorosa, cumprindo os prazos estabelecidos (**Exemplo: Trabalho_Nome_Turma_Ano**)

3.3. REGIME MISTO

O Regime Misto apenas será aplicado, excecionalmente.

4. ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

No âmbito da organização das atividades letivas e formativas, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com a Educadora Titular/Professora Titular/Diretor de Turma, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde. Será também assegurado o apoio aos alunos, com as devidas adaptações, no regime não presencial; A EMAEI deve assegurar o acompanhamento aos docentes, nas adaptações curriculares e no desenvolvimento das competências e aprendizagens;

No regime misto, as atividades a realizar são efetuadas na própria escola para os alunos com medidas seletivas e adicionais;

No regime não presencial:

- será elaborado um plano de trabalho entre a Educadora Titular/Professora Titular/Diretor de Turma em conselho de turma e transmitido ao encarregado de educação;
- as tarefas propostas e a sua calendarização, bem como o tipo de comunicação, materiais utilizados na formação e dinâmica das atividades podem, e devem ser, ajustados ao ritmo de trabalho e capacidade da resposta dos alunos;
- a articulação com a EMAEI e o GAP é fundamental para a salvaguarda de todas as situações de intervenção já em curso e a garantia do sucesso escolar dos nossos alunos.

5. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

No regime presencial, as Atividades Extracurriculares irão funcionar, cumprindo as orientações da DGS (Orientação 030/2020).

No regime não presencial, as Atividades Extracurriculares continuarão a ser asseguradas através da plataforma TEAMS, em sessões síncronas, sempre que o professor responsável pela atividade considere que existem condições técnicas para a realização das mesmas e os encarregados de educação assim o aceitem.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este plano, aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de nove de setembro de dois mil e vinte e um, e reformulado em reunião do Conselho Pedagógico de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um, deve ser entendido como um documento dinâmico, pelo que, atendendo a futuras orientações/decisões proferidas pelas entidades competentes (DGS, ME ou outra) ou da direção do Externato Champagnat, poderá ser reformulado a qualquer momento, procedendo-se, como tal, à devida divulgação junto da comunidade educativa.

Este plano será, conforme preconizado na legislação, objeto de constante e contínua monitorização pelo Conselho Pedagógico.